



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGC/UFMG)
EDITAL Nº 1680/2026

Edital Regular de Seleção 2027
Mestrado e Doutorado em Controladoria e Contabilidade

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGC) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de **22 de julho de 2026 a 22 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2027.

1. Informações Preliminares

1.1. Das Inscrições

1.1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

1.1.2. O formulário deverá ser preenchido e submetido juntamente com os documentos especificados no item 4.1.2 deste Edital.

1.1.3. Os documentos deverão ser enviados nos formatos Portable Document Format (PDF) ou Microsoft Word, conforme especificado em cada item do edital.

1.1.4. Em caso de dúvidas ou para mais informações, os candidatos poderão entrar em contato pelos seguintes meios:

1.1.4.1. E-mail: cepcon@face.ufmg.br;

1.1.4.2. Site: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> na seção "Contatos";

1.1.4.3. Telefones: (31) 3409-7263 (Whatsapp) ou (31) 3409-7069;

1.1.4.4. Atendimento Presencial: Secretaria do Programa, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30.

1.2. Da Taxa de Inscrição

1.2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme estabelecido pela Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG.

1.2.2. O pagamento deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser gerada no site <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r> utilizando os códigos indicados no Anexo III deste Edital.

1.2.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em casos de cancelamento ou anulação do processo seletivo.

1.3. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

1.3.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos cuja situação econômica justifique a gratuidade. A solicitação deverá ser feita à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento das inscrições, por meio do processo de isenção disponível no site www.fump.ufmg.br. A documentação comprobatória deve ser anexada ao processo de isenção.

1.4. Das Modalidades de Vagas e Heteroidentificação

1.4.1. O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas..

1.4.2. Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.4.3. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.5. Das Alterações do Edital

1.5.1. A Coordenação do PPGC/UFMG poderá, a seu critério e visando ao interesse público, realizar alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br> em tempo hábil, através de comunicados complementares ou retificadores.

1.5.2. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas de Mestrado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, das quais **6 (seis) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 2/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.1.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas de Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, das quais **4 (quatro) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 2/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2. A área de concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes: Controladoria e Contabilidade, Linhas de Pesquisa: i) Controladoria e Finanças e ii) Contabilidade Financeira.

2.3. As vagas para o curso de Mestrado serão distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total Geral
Controladoria e Finanças	7	3	10
Contabilidade	7	3	10

Financeira			
Total	14	6	20

2.4. As vagas para o curso de Doutorado serão distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total Geral
Controladoria e Finanças	4	2	6
Contabilidade Financeira	4	2	6
Total	8	4	12

2.5. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <https://cepcon.face.ufmg.br>

2.6. No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.7. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de até 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.8. Os candidatos aprovados serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

3. Da Banca de Heteroidentificação

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11.249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4. As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5. Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e

posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1. Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.2, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (pretas e pardas), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas e pardas).

4. Dos Requisitos Para a Inscrição

4.1. Mestrado e Doutorado

4.1.1. Requisitos Gerais

4.1.1.1. O candidato deverá ter concluído um curso de Graduação.

4.1.2. Documentos Necessários

4.1.2.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br> e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Isenção pela FUMP.** Documento em formato PDF;

b) **Pré-Projeto de Dissertação (mestrado).** Documento em formato Microsoft Word, conforme Anexo I;

c) **Pré-Projeto de Tese (doutorado).** Documento em formato Microsoft Word, conforme Anexo II;

d) **Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial:** Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio das vagas reservadas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, disponível no site do Programa <https://cepcon.face.ufmg.br>. Documento em formato PDF;

e) **Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar), frente e verso.** No caso de candidato estrangeiro, página de identificação do passaporte; Documento em formato PDF;

f) **Currículo Lattes e Documentação Comprobatória:** Gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **obrigatório** no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae. A documentação comprobatória das titulações e atividade curriculares deverá ser anexada em conjunto com o currículo em arquivo único, ordenados e numerados da forma em que aparecem no currículo. Documento em formato PDF;

g) **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros:** por meio da apresentação do certificado Celpe-Bras, em formato PDF, obtido nos últimos 36 meses, para candidatos não originários de países que adotam a língua portuguesa como idioma oficial.

4.1.2.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas poderão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste processo seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2.3. O candidato poderá concorrer para apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa.

4.1.2.4. Durante o período de inscrição, caso haja algum equívoco no preenchimento ou na anexação de arquivos do formulário de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

4.1.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **25 de setembro de 2026**, no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>.

4.1.2.6. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação, ou seja, entre os dias **28 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

4.1.2.7. Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter o anonimato durante a avaliação do pré-projeto de Dissertação e do pré-projeto de Tese.

4.1.2.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato. A UFMG se reserva o direito de excluir deste concurso, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as provas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Em tal caso, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa, conforme

disposto no item 7.6 deste Edital.

4.1.2.9. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos relacionados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento ou lentidão de rede, ou qualquer outro motivo técnico que possa impedir a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.1.2.10. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 Das Bancas de Seleção

5.1 Composição das Bancas

5.1.1 As Bancas de Seleção serão organizadas por linha de pesquisa do Programa e constituídas por no mínimo **3 (três) professores titulares** e **1 (um) suplente**, todos do Núcleo Docente Permanente do Programa em Controladoria e Contabilidade. Os membros da banca serão designados pelo Colegiado do Programa. O suplente só participará das atividades da banca caso um dos membros titulares esteja impossibilitado de comparecer.

5.1.2 A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no site <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até **48 horas antes** do início do processo de seleção, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos inscritos neste processo seletivo.

6. Do Processo Seletivo

6.1 Mestrado

6.1.1 Estrutura do Processo Seletivo

6.1.1.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGC-UFMG será realizado conforme as normas estabelecidas neste Edital e compreende **três etapas privadas/fechadas**, sendo:

6.1.1.1.1. **1ª etapa: eliminatória e classificatória;**

6.1.1.1.2. **2ª etapa: eliminatória e classificatória;**

6.1.1.1.3. **3ª etapa: classificatória.**

6.1.2. Primeira Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação

6.1.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (300 pontos). Serão avaliados os seguintes critérios:

6.1.2.1.1. Contextualização, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos: 100 pontos;

6.1.2.1.2. Metodologia de Pesquisa: 100 pontos;

6.1.2.1.3. Inovação, Originalidade e Relevância da Proposta: 100 pontos.

6.1.2.2. Será desclassificado desta etapa o candidato que:

6.1.2.2.1. no ato da inscrição tiver realizado o upload do Pré-Projeto de Dissertação em desconformidade com o item 4.1.2.1, alínea 'B' e Anexo I deste edital;

6.1.2.2.2. não obtiver nota mínima de 60% (180 pontos).

6.1.3. Divulgação dos Resultados da Primeira Etapa

6.1.3.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **14 de outubro de 2026**, a partir

das 15 horas, no site <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

6.1.3.2. Recursos contra o resultado deverão ser apresentados em até dois dias úteis, ou seja, entre **15 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

6.1.3.3. A relação final dos candidatos aprovados na primeira etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada até o dia **23 de outubro de 2026** no mesmo site. Somente os candidatos aprovados nesta etapa poderão participar da etapa seguinte.

6.1.4. Segunda Etapa: Arguição Sobre o Pré-Projeto

6.1.4.1. A segunda etapa, com valor total de 400 pontos, consistirá em uma **Arguição sobre o Pré-Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4.2. O candidato terá **até 10 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto** e até 20 minutos para responder à arguição da Comissão de Seleção.

6.1.4.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

6.1.4.3.1. **Análise e Discussão do Pré-Projeto**: 200 pontos.

6.1.4.3.2. **Compatibilidade e Exequibilidade do Projeto dentro do prazo máximo de duração do curso (2 anos)**: 200 pontos.

6.1.4.4. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pelo menos 200 pontos (50%).

6.1.4.5. A Arguição será realizada entre **26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, a partir das 08h30 (horário de Brasília). O candidato poderá escolher, no momento da inscrição, se deseja realizar a arguição de forma **remota** ou **presencial** nas instalações da FACE/UFMG, localizadas na **Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG**.

6.1.4.6. O acesso à plataforma será informado na convocação e enviada ao e-mail do candidato para aqueles que optarem pela modalidade remota.

6.1.4.7. **O candidato será responsável por garantir uma conexão de internet adequada para a realização da arguição. O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade não se responsabilizará por problemas técnicos que impossibilitem a participação no horário agendado, incluindo problemas de conexão que impeçam a participação na Arguição realizada de forma remota.**

6.1.5. Divulgação dos Resultados da Segunda Etapa

6.1.5.1. O resultado da segunda etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **12 de novembro de 2026**, a partir das 15 horas.

6.1.5.2. Recursos contra o resultado da segunda etapa deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, ou seja, nos dias **13 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para

a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

6.1.5.3. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> a partir das 15 horas do dia **23 de novembro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

6.1.6. Terceira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes

6.1.6.1. A terceira etapa, com valor total de 300 pontos, consistirá na avaliação do **Curriculum Lattes** e da documentação comprobatória do candidato, de caráter classificatório. A Banca de Seleção avaliará os seguintes itens:

6.1.6.1.1. **Cursos de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento**: 15 pontos;

6.1.6.1.2. **Honrarias e Distinções Acadêmicas**: 15 pontos;

6.1.6.1.3. **Participação em Programas de Iniciação Científica, Monitoria e Afins**: 50 pontos;

6.1.6.1.4. **Participação em Eventos Acadêmicos e Profissionais**: 60 pontos;

6.1.6.1.5. **Produção Científica em Revistas e Anais de Congresso**: 70 pontos;

6.1.6.1.6. **Docência, Experiência Profissional e/ou Estágio**: 90 pontos.

6.1.6.2. O resultado da Terceira Etapa será divulgado juntamente com o **Resultado Preliminar Final**.

6.1.6.3 A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção resultará na eliminação do candidato.

6.2. Doutorado

6.2.1. Estrutura do Processo Seletivo

6.2.1.1. O processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGC/UFMG será realizado conforme as normas estabelecidas neste Edital e compreende **três etapas privadas/fechadas**:

6.2.1.1.1. **1ª etapa: eliminatória e classificatória**;

6.2.1.1.2. **2ª etapa: eliminatória e classificatória**;

6.2.1.1.3. **3ª etapa: classificatória**;

6.2.2. Primeira Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Tese

6.2.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do **Pré-Projeto de Tese** (300 pontos).

6.2.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Qualidade da Contextualização, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos: 100 pontos;

b) Adequação da Metodologia para Responder ao Problema e aos Objetivos Específicos: 100 pontos;

c) Qualidade da Inovação, Originalidade e Relevância da Proposta, Impacto Esperado e Principais Referências: 100 pontos.

6.2.2.3. Será desclassificado desta etapa o candidato que:

a) no ato da inscrição tiver realizado o upload do Pré-Projeto de Tese em desconformidade com o item 4.1.2.1, alínea 'C' e Anexo II deste edital;

b) obtiver nota inferior a 50% (150 pontos).

6.2.2.4. Divulgação dos Resultados da Primeira Etapa:

a) O resultado da Primeira Etapa será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **14 de outubro de 2026**, a partir das 15 horas;

b) Recursos contra o resultado deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a divulgação, ou seja, nos dias **15 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital, no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> ;

c) A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até às 19 horas do dia **23 de outubro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

6.2.3. Segunda Etapa: Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Tese

6.2.3.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Apresentação Oral do Pré-Projeto de Tese** seguida de **Arguição**, com valor total de 400 pontos.

6.2.3.2. O candidato terá **até 10 minutos para apresentar seu pré-projeto de Tese**, seguido de até 30 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

6.2.3.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

a) **Análise e Discussão do Pré-Projeto**: 150 pontos;

b) **Compatibilidade e Exequibilidade do Projeto com a linha de pesquisa escolhida e prazo de duração do curso (4 anos)**: 150 pontos;

c) **Domínio do Conteúdo da Pesquisa**: 100 pontos.

6.2.3.4. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 200 pontos (50%) nesta etapa.

6.2.3.5. A Arguição será realizada entre **26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, a partir das 08h30 (horário de Brasília). O candidato poderá escolher, no momento da inscrição, se deseja realizar a arguição de forma **remota** ou **presencial** nas instalações da FACE/UFMG, localizadas na **Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG**.

6.2.3.6. O acesso à plataforma será informado na convocação e enviada ao e-mail do candidato para aqueles que optarem pela modalidade remota.

6.2.3.7. **O candidato será responsável por garantir uma conexão de internet adequada para a realização da arguição. O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade não se responsabilizará por problemas técnicos que impossibilitem a participação no horário agendado, incluindo problemas de conexão que impeçam a participação na Arguição realizada de forma remota.**

6.2.3.8. Divulgação dos Resultados da Segunda Etapa

6.2.3.9. O resultado da segunda etapa será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **12 de novembro de 2026**, a partir das 15 horas.

6.2.3.10. Recursos contra o resultado deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis, nos dias **13 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do

recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

6.2.3.11. A relação final dos candidatos aprovados na segunda etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **23 de novembro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

6.2.4. Da Terceira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes

6.2.4.1. A terceira etapa, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos, consistirá na avaliação do Curriculum Lattes do candidato, de caráter classificatório. A avaliação do Curriculum Lattes será feita pela Banca de Seleção com base nos seguintes critérios:

a) Produção Intelectual (0 a 280 pontos): serão analisadas as publicações do candidato, considerando a classificação dos periódicos de acordo com o Qualis da CAPES (Quadriênio 2021-2024 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) e o fator de impacto das revistas internacionais, além das publicações de artigos completos em anais de congressos nacionais e internacionais, conforme o BAREMA abaixo:

BAREMA - ITEM	Pontuação por artigo
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis CAPES A	80 pontos
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis CAPES B	40 pontos
Publicação em Periódicos com Fator de Impacto	40 pontos
Artigos Completos Publicados em Anais de Congressos	10 pontos

Obs.: A pontuação máxima que o candidato pode obter neste item é de 280 pontos, independentemente da quantidade de publicações.

b) Titulação (0 a 120 pontos): será analisada a formação acadêmica do candidato, de acordo com o histórico escolar e a titulação, com a seguinte atribuição de pontos:

Titulação	Pontuação
Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou Ciências Contábeis	45 pontos
Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias	30 pontos
Graduação concluída em outros cursos	15 pontos
Especialização ou MBA concluído	25 pontos
Mestrado concluído	45 pontos

Obs.: A pontuação máxima que o candidato pode obter neste item é de 120 pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados.

6.1.4.2. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente com o Resultado Preliminar Final.

7. Do Resultado Preliminar e Final

7.1. Cálculo da Nota Final e Classificação

7.1.1. A **Nota Final** de cada candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas.

7.1.1.1. **Mestrado:** soma das notas da Primeira, Segunda e Terceira Etapas.

7.1.1.2. **Doutorado:** soma das notas da Primeira, Segunda e Terceira Etapas.

7.1.2. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.1.3. Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.1.4. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.1.5. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.1.6. Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.2. Critérios de Desempate

7.2.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

7.2.1.1. Nota da **Arguição**;

7.2.1.2. Nota do **Pré-Projeto**;

7.2.1.3. Nota do **Curriculum Lattes**;

7.2.1.4. Nota da **Produção Intelectual** comprovada no **Curriculum Lattes**.

7.3 Divulgação do Resultado Preliminar Final

7.3.1. O resultado preliminar final da seleção será divulgado no dia **26 de novembro de 2026**, no site www.cepcon.face.ufmg.br.

7.4 Desistência e Preenchimento de Vagas Reservadas

7.4.1. Em caso de desistência de um candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será ocupada pelo candidato autodeclarado negro imediatamente subsequente na ordem de classificação da lista de vagas reservadas.

7.5 Reversão de Vagas Remanescentes

7.5.1 Se não houver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem decrescente da nota final.

7.6. Recursos Contra o Resultado Preliminar Final

7.6.1. Os candidatos terão **até 10 dias corridos** após a divulgação do Resultado Preliminar Final para interpor recurso contra o resultado da seleção, conforme o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital, no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital, ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

7.7 Reclassificação Após Recursos

7.7.1. Se a classificação geral dos candidatos for alterada devido ao provimento de algum recurso, uma nova classificação será realizada e considerada válida até **3 (três) dias corridos** após o término do prazo para apresentação de recursos, conforme o item 7.6 deste edital.

7.8 Divulgação da Relação Final de Candidatos Aprovados

7.8.1. A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://cepcon.face.ufmg.br> até o dia **11 de dezembro de 2026**.

7.8.2. Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. Do Registro e da Matrícula

8.1. Do Cadastro Prévio e Registro Acadêmico

8.1.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá realizar seu **cadastro prévio, exclusivamente pela internet**, entre os dias **14 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027**, por meio do preenchimento do formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.1.2. Os **candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, **somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG**.

8.1.3. O candidato aprovado e classificado deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, em arquivo único no formato PDF por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **11 de janeiro de 2027**.

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

c) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos Arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#);

d) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

e) Documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos;

f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

g) Comprovante de proficiência em língua inglesa. O documento deverá ser enviado em formato pdf, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

i) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução. n.º 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%);

- ii) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL - ITP, com pontuação mínima de 543 pontos;
- iii) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- iv) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
- v) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360 (trezentos e sessenta) pontos;
- vi) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos.

Os certificados indicados nos itens "i" ao "v" e o certificado indicado no item "vi" deverão possuir, respectivamente, validade de até 36 e até 24 meses, contados da data de aprovação no processo seletivo. DISPENSA: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado do PPGC/UFGM no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. O candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de registro acadêmico deverá comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses e 24 (vinte) meses, respectivamente, para o curso de mestrado e doutorado, a contar da data de registro acadêmico, conhecimento de língua inglesa por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Mestrado ou no Doutorado e será excluído do Programa, conforme prevê a Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFGM.

8.2. Da Documentação para Cursos de Graduação Concluídos no Exterior

8.2.1. Candidatos que concluíram a Graduação no exterior deverão apresentar, até o dia **11 de janeiro de 2027**, uma cópia do diploma do curso de Graduação, com apostilamento (nos casos de países signatários da Convenção de Haia) ou com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, além de uma tradução juramentada para o português (exceto para diplomas em inglês, espanhol ou francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.3. Da Documentação para Candidatos Estrangeiros

8.3.1. Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o e-mail (cepcon@face.ufmg.br), até o dia **11 de janeiro de 2027**, o **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, **Registro Nacional Migratório (RNM)** ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permitam o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link "Documentação".

8.4. Da Matrícula

8.4.1. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFGM. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a

ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.4.2. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias impressas e digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada por e-mail ao DRCA, pela Secretaria do Curso até o dia **15 de janeiro de 2027**.

8.4.3. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no **Sistema Acadêmico da Pós-Graduação**, conforme orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada posteriormente, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Bruna Camargos Avelino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade

ANEXO I

Pré-Projeto de Dissertação

Documento no formato Microsoft Word, contendo:

- a) Contextualização, justificativa, objetivos, breve revisão da literatura (**até 2 páginas**), hipóteses, quadro conceitual, escopo metodológico, originalidade e relevância do tema para a linha de pesquisa escolhida.
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa, conforme item 2.2 deste edital.
- c) Formatação: Espaçamento 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, margens de 2,5 cm.
- d) Limite: Até 5 páginas (excluindo capa, sumário e referências).
- e) O pré-projeto não poderá conter qualquer identificação do candidato.

ANEXO II

Pré-Projeto de Tese

Documento no formato Microsoft Word, contendo:

- a) Contextualização, justificativa, objetivos, breve revisão da literatura (**até 3 páginas**), hipóteses, quadro conceitual, metodologia detalhada, originalidade e relevância do tema para a linha de pesquisa escolhida.

- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa, conforme item 2.2 deste edital.
- c) Formatação: Espaçamento 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, margens de 2,5 cm.
- d) Limite: Até 15 páginas (excluindo capa, sumário e referências).
- e) O pré-projeto não poderá conter qualquer identificação do candidato.

ANEXO III

Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

Os seguintes campos estarão preenchidos:

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153283 - FACE

Código do Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 14

Instruções: Inscrição em processo seletivo: Mestrado/Doutorado

Preencha os dados abaixo:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Competência: Mês e Ano da inscrição (MM/AAAA)

Valor Principal: R\$ 241,22

Valor Total: R\$ 241,22



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Camargos Avelino, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 20/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso, Professor do Magistério Superior**, em 20/07/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352088** e o código CRC **C0BB9A2D**.